



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E-04/171/274/2017

DATA: 01/06/2017

FLS.: 375

RUBRICA: *[assinatura]*

ID 5023389-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento-SEFAZ
Centro de tecnologia da informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2017, para a contratação de empresas para o fornecimento de licenciamento de produtos e serviços de segurança da informação como Desktops, Notebooks, Celulares, Tablets e Servidores, a saber: Licença de uso de Softwares e Serviços de instalação, customização, *mentoring*, *preventivas* e *corretivas*, referentes aos softwares, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

Assunto: QUESTIONAMENTOS EMPRESA APSITECH

Seguem abaixo, os questionamentos realizados pela empresa APSITECH, e com as respectivas respostas como se segue:

1- No item 2.1.2, podemos desconsiderar Workstation 9.x e Workstation 10.x, visto que os mesmos já estão ultrapassados e se encontram atualmente na versão Workstation 14. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM, ESTÁ CORRETO O SEU ENTENDIMENTO.

2- No mesmo item 2.1.2, também podemos desconsiderar Parallels Desktop 10 e inferior, pois são plataformas que rodam Windows 7 e seu suporte base já foi encerrado pela Microsoft, e suportamos a versão 11 e superiores. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM, ESTÁ CORRETO O SEU ENTENDIMENTO.

3- No mesmo item 2.1.1, podemos desconsiderar Citrix XenServer 6.1, visto que é uma versão ultrapassada e se encontra atualmente na versão 7.3. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM, ESTÁ CORRETO O SEU ENTENDIMENTO.

4- No item 2.1.15, podemos desconsiderar o Sistema Windows, visto que para mobile seria o "Windows Phone", que já foi descontinuado pela Microsoft. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM, ESTÁ CORRETO O SEU ENTENDIMENTO.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E-04/171/274/2017

DATA: 01/06/2017

FLS.: 376

RUBRICA: *[assinatura]*

ID 5023389-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento-SEFAZ
Centro de tecnologia da informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ

5- No item 2.1.47, serão aceitas soluções opcionais que são compatíveis com outras formas de NAC (Controle de Admissão na Rede)? Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Desde que apresentem as mesmas funcionalidades.

6- No item 3.1.37, podemos desconsiderar o Opera e incluir o Chrome, navegador desenvolvido pelo Google e que atualmente é o mais utilizado pelos usuários? Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM, ESTÁ CORRETO O SEU ENTENDIMENTO.

Atenciosamente,

Em, 22 de janeiro de 2018.

ANDRÉ PEQUENO
Presidente da Comissão de Pregão/PRODERJ
ID: 2821094-8